Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

LEI N°. 2.893, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), com a finalidade de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem perspectivas rentáveis.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> DOUGLAS LUÍS SANTIN Sec. Mun. de Administração